



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CONSELHO SUPERIOR**

**OFÍCIO-CIRCULAR/SEI Nº 22.2020**

Juiz de Fora, 24 de novembro de 2020.

**Aos  
Membros do Conselho Superior da UFJF**

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem do Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Senhor Marcus Vinicius David, e nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior, tenho a honra de convocá-los para a **reunião ordinária do Conselho Superior**, a realizar-se de forma remota, nos termos do artigo 10 da Resolução 10.2020 do Conselho Superior, **no dia 27 de novembro de 2020, sexta-feira, às 14h00, na sala virtual do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora**, com a seguinte pauta:

**I - LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES DOS DIAS 17-03-2020 10h (reunião extraordinária), 17-03-2020 15h (reunião extraordinária), 18-03-2020 10h (reunião extraordinária), 02-06-2020 (reunião ordinária), 06-07-2020 (reunião extraordinária), 11-09-2020 (reunião extraordinária), 02-10-2020 (reunião extraordinária), 05-10-2020 (reunião extraordinária) e 30-10-2020 (reunião ordinária).**

**II - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA**

**III - ORDEM DO DIA (Conforme ordem estabelecida no artigo 16 do Regimento Interno do Conselho Superior)**

PLENÁRIO

**1) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES ADIADOS(AS)**

**1.1 - Recurso de indeferimento de matrícula de cotas para pretos, pardos e indígenas. (Expositor: Conselheiro Cassiano Caon Amorim).**

**Breve resumo:** Análise do processo abaixo relacionado, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre o recurso apresentado pelo candidato participante da reserva de vaga que trata a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações, referente ao SiSu/PISM 2020 para cotas raciais.

## PROCESSOS ENCAMINHADOS AO CONSU

Recurso de indeferimento de matrícula (Cota para pretos, pardos e indígenas)

Nº do processo	Parecer
23071.007913/2020-71	INDEFERIDO

### 2) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE INDEPENDEM DE PARECER

**2.1 - Referendo da Portaria Nº. 1306, de 23 de novembro de 2020, do Magnífico Reitor da UFJF, ad referendum do Egrégio Conselho Superior da UFJF que “deu anuência a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Fadep) para participação do Edital de Chamamento Público de Fundações de Apoio Nº. 01/2020 da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG)”.**

**Breve Resumo:** O Conselho Superior deverá deliberar sobre a Portaria ad referendum do CONSU que deu anuência a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Fadep) para participação do Edital de Chamamento Público de Fundações de Apoio Nº. 01/2020 da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG), de acordo com o Decreto Estadual nº 47.442, de 04 de julho de 2018, o Decreto Estadual nº 47.512, de 15 de janeiro de 2018, a Resolução SEDE nº 14, de 03 de abril de 2020 e Resolução SEDE nº 23, de 05 de agosto de 2020.

**2.2 - Processo SEI 23071.921912/2020-57 - Recomendação do Comitê de Monitoramento e Orientação de Condutas sobre o novo Coronavírus (Sars-Cov-2) da UFJF, para alteração da Resolução 10.2020 Consu que suspende as atividades acadêmicas e administrativas no âmbito da UFJF, em decorrência da pandemia COVID-19, e dá outras providências (UFJF). (Expositora: Conselheira Girlene Alves Silva).**

**Breve Resumo:** Deliberação sobre a prorrogação do prazo de suspensão das atividades presenciais na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), recomendada pelo Comitê de Monitoramento e Orientação de Conduta da UFJF sobre o coronavírus.

**2.3 - Prorrogação do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora UFJF (PDI), diante do cenário de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo Coronavírus (2019-nCoV). (Expositor: Eduardo Antônio Salomão Condé).**

**Breve Resumo:** Apreciação da prorrogação do atual Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora UFJF (PDI), principal instrumento de planejamento estratégico da instituição que contempla um período de cinco anos e vigora de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2020.

### 3) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE DEPENDEM DE PARECER

**3.1 - Processo SEI 23071.921078/2020-71 - Proposta de alteração do parágrafo**

**4º do artigo 12 da Resolução nº 33/2020 do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (CONSU). (Expositor: Conselheiro Cassiano Caon Amorim).**

**Breve Resumo:** Deliberação acerca da proposta de alteração *do* parágrafo 4º do artigo 12 da Resolução CONSU nº 33/2020, apresentada por diferentes cursos, dirigida à Faculdade de Educação, à Pró-reitoria de Graduação, à Comissão de Licenciaturas do Conselho Setorial de Graduação e apreciada pela Comissão Acadêmica de Educação Superior.

**3.2 - Processo SEI 23071.910178/2020-73 - Avaliação e aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2021 , como forma de atendimento ao art. 8º da Instrução Normativa nº 9 de 09 de outubro de 2018 da Controladoria Geral da União - CGU. (Relator: Conselheiro Eduardo Salomão Condé).**

**Breve Resumo:** A Auditoria Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora, em obediência à Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017; à Instrução Normativa SFC/CGU nº 8, de 6 de dezembro de 2017; e em conformidade com a Instrução Normativa SFC/CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018, vem apresentar ao Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora seu Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT para o exercício de 2021.

**3.3 - Processo SEI 23071.920836/2020-09 - Proposta de minuta de resolução que trata da proposta de implementação de bolsas para atuação na gestão acadêmica do Colégio de Aplicação João XXIII. (Relator: Conselheiro Álvaro de Azeredo Quelhas).**

**Breve Resumo:** Apreciação e deliberação de minuta de resolução que trata da proposta de implementação de bolsas para atuação na gestão acadêmica do Colégio de Aplicação João XXIII. Proposta que aborda a importância e a necessidade de implantação de um programa de bolsas que valorize a experiência em docência para os/as discentes da pós-graduação *stricto sensu* da UFJF e que atenda a situações específicas vinculadas à Gestão Acadêmica na Educação Básica.

**3.4 - Processo SEI 23071.921740/2020-45 - Minuta de Resolução que estabelece procedimentos para realização de processos eleitorais de escolha de novos dirigentes na UFJF no contexto de suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia COVID-19. (Relatora: Conselheira Iluska Silva Coutinho).**

**Breve Resumo:** Minuta de Resolução para apreciação do Conselho Superior (CONSU) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), do resultado dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria/SEI Nº 1.194, de 22 de outubro de 2020, cujo objetivo foi debater e propor encaminhamentos para escolha dos novos dirigentes de unidades acadêmicas e administrativas da UFJF, no atual contexto.

#### **IV - COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO**

#### **V - ASSUNTOS GERAIS**

**Jorge Carlos Felz Ferreira**  
**Secretário Geral da UFJF**



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Carlos Felz Ferreira, Secretário Geral**, em 25/11/2020, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0208816** e o código CRC **ACE5C5FA**.

---

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.911993/2020-53

Documento SEI nº  
0208816